



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira relativo aos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2022 e da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando as Prestações de Contas Trimestrais, apresentadas no decorrer do ano de 2022 e ainda a Prestação de Contas do 4º Trimestre 2022 dos Recursos do Município, Estado e União, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a Proposta de Reprogramação de Saldos dos recursos estaduais, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado do CMAS na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023;

Considerando a “Nota de Esclarecimento para Ciência do Colegiado” enviada através do correio eletrônico do CMAS (cmas@franca.sp.gov.br) para os conselheiros, em 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas contida nos Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2022.

Artigo 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2022, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que não foram executados no exercício, para utilização no exercício de 2023, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade: **valor R\$ 23.172,83 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)** para utilização em oficinas de inclusão produtiva para os usuários do Centro POP.

II – Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único – **R\$ 116.718,41 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)** para utilização na contratação de entrevistadores e aquisição de equipamentos e materiais gráficos.

Paragrafo Único: Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2023.

Artigo 3º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMAS.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de fevereiro de 2023.

Roberta Pucci de Melo
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO PUBLICADA

PUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 05 de 27 de fevereiro de 2023

DATA: 28/02/2023 no D.O.M

ASSUNTO: *Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira relativo aos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2022 da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no exercício 2022.*



www.franca.sp.gov.br

3

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 - ano 9 - nº 2.231

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira relativo aos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2022 e da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando as Prestações de Contas Trimestrais, apresentadas no decorrer do ano de 2022 e ainda a Prestação de Contas do 4º Trimestre 2022 dos Recursos do Município, Estado e União, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a Proposta de Reprogramação de Saldos dos recursos estaduais, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado do CMAS na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023;

Considerando a "Nota de Esclarecimento para Ciência do Colegiado" enviada através do correio eletrônico do CMAS (cmas@franca.sp.gov.br) para os conselheiros, em 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas contida nos Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do



www.franca.sp.gov.br

4

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 - ano 9 - nº 2.231

Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2022.

Artigo 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2022, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que não foram executados no exercício, para utilização no exercício de 2023, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, valor R\$ 23.172,83 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) para utilização em oficinas de inclusão produtiva para os usuários do Centro POP.

II – Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único – R\$ 116.718,41 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) para utilização na contratação de entrevistadores e aquisição de equipamentos e materiais gráficos.

Parágrafo Único: Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2023.

Artigo 3º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMAS.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de fevereiro de 2023.

Roberta Pucci de Melo

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS – Franca/SP